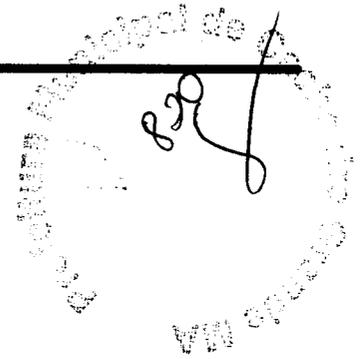




PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001180103/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.18.01/2024



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A
EMPRESA 3K COMERCIO EIRELI, inscrita no
CNPJ n.º 10.608.232/0001-80.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua Coronel Pinho, s/n, Centro - CACHOEIRA GRANDE/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto, brasileiro, portador do RG nº 088153698-9 SSP/MA, CPF nº. 898.759.073-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Pinho, 20, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **3K COMERCIO EIRELI** com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80, representada por seu Proprietário o Sr. KARLOS JOSE SANTOS SILVA, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Assinado de
KARLOS JOSE
SANTOS
SILVA61573450391
50391

forma digital
por KARLOS
SANTOS
SILVA61573450391
391



Handwritten signature

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 275 – 22 – 80 - 5 (aro 22)	UNIDADE	24	R\$ 1.390,00	R\$ 33.360,00
5	Camara 275 – 22 – 80 - 5	UNIDADE	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
6	Protetor 275 – 22 – 80 -5	UNIDADE	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 39.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0018.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

02.11.01 – F DE MAN E DES EDUC BAS VAL DOS PROF - FUNDEB

12.361.0019.2058.0000 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande - MA, 30 de Julho de 2024.

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretário Municipal de Educação
Sr. Hugo Bispo de Jesus Neto
Contratante

KARLOS JOSE SANTOS Assinado de forma digital
SILVA:61573450391 por KARLOS JOSE SANTOS
SILVA:61573450391

ALINE TEREZA DA SILVA
A T DA SILVA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Myrella Geane dos Santos Silva CPF nº 60220988376

Nome: Olíete Abreu da Silva CPF nº 050.747.473-25



Município de Cachoeira Grande - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO	
LICITAÇÕES	
DESPACHO	
EXTRATO DE CONTRATO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CONTRATO ADMINISTRATIVO	
EXTRATO	2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024
HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0101/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 83.390,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024
IVANILSON ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0102/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 193.607,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e sete reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024
DAVI LEITE MARQUES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0103/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a

EXTRATO DE CONTRATO 001.13.0204/2024. PROC. ADM n.º 001.13/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 159.047,47 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0104/2024. PROC. ADM n.º 001.14/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 106.152,86 (cento e seis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://www.cachoeiragrande.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-540820245426

Documento assinado digitalmente conforme MP no - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



contar da assinatura; Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024
HUGO BISPO DE JESUS NETO
Secretário Municipal de Educação

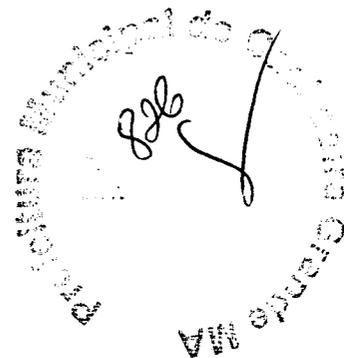
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.016/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA, Contratada: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00, MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO II do artigo 75 do respectivo diploma legal. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Cachoeira Grande- MA, 30 de Julho de 2024. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.016.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.016/2024 PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa: SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA GRANDE/MA. VIGÊNCIA: 2/07/2024 até 12/07/2025, valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o INCISO II do artigo 75 do respectivo diploma legal, RECURSOS: Próprios, Cachoeira Grande/MA, 31 de Julho de 2024. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ivanilson Alves Pereira.



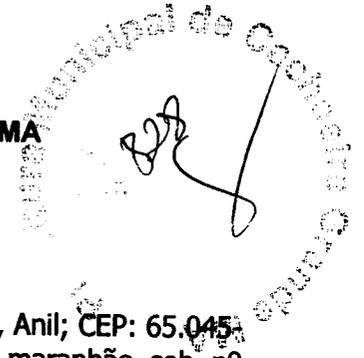


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO														
ANO 2024														
CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
CONTRATO Nº 001180101/2024	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA	R\$ 39.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00						
CONTRATO Nº 001180102/2024	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA	R\$ 83.390,00	R\$ 13.898,33	R\$ 13.898,33	R\$ 13.898,33	R\$ 13.898,33	R\$ 13.898,33	R\$ 13.898,33						
CONTRATO Nº 001180103/2024	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA	R\$ 193.607,00	R\$ 32.267,83	R\$ 32.267,83	R\$ 32.267,83	R\$ 32.267,83	R\$ 32.267,83	R\$ 32.267,83						
VALOR TOTAL			R\$ 82.666,17	R\$ 106.332,33	R\$ 157.986,60	R\$ 210.864,67	R\$ 263.350,83	R\$ 316.997,00						
VALOR GLOBAL												R\$ 316.997,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Ordem de Fornecimento

À Empresa: 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80

Referente aos Contratos nº: 001180101/2024; 001180102/2024; 001180103/2024

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 001.18.01/2024, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 020/2023-SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. Quantidade licitada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001180101/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Pneu 275 – 22 – 80 - 5 (aro 22)	UNIDADE	24	R\$ 1.390,00	R\$ 33.360,00
5	Camara 275 – 22 – 80 - 5	UNIDADE	24	R\$ 160,00	R\$ 3.840,00
6	Protetor 275 – 22 – 80 -5	UNIDADE	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL					R\$ 39.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 001180102/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
28	Pneu 17.5 – aro25 (traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
29	Câmara 17.5	UNIDADE	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
30	Protetor 17.5	UNIDADE	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
31	Pneu 175 / 70. Aro – 14	UNIDADE	36	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00
32	Pneu 205 / 60R – aro – 16	UNIDADE	15	R\$ 420,00	R\$ 6.300,00
33	Pneu 17.5 / 70 – aro – 14	UNIDADE	18	R\$ 340,00	R\$ 6.120,00
34	Pneu LT 225/75R – aro 16	UNIDADE	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 83.390,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001180103/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 1400 – 24. 16 lonas G2/L2 (aro24)	UNIDADE	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
2	Camara 1400 – 24.	UNIDADE	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE – MA
RUA DO COMÉRCIO, Nº 03 – CENTRO
CNPJ: 01.612.624/0001-22

Assinado digitalmente por
Ivanilson Alves Pereira

3	Protetor 1400 – 24.	UNIDADE	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
7	Pneu 18.4 - (aro 26 – dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
8	Camara 18.4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
9	Protetor 18.4	UNIDADE	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	Pneu 24.5 (aro 32 – traseiro).	UNIDADE	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
11	Camara 24.5	UNIDADE	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Protetor 24.5	UNIDADE	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
13	Pneu 18.4 (aro 30 – traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
14	Camara 18.4	UNIDADE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
15	Protetor 18.4	UNIDADE	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
16	Pneu 13.00 (aro 24 – dianteira)	UNIDADE	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
17	Camara 13.00	UNIDADE	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
18	Protetor 13.00	UNIDADE	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
24	Protetor 17 / 215 /	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Pneu 12.5 / 80 aro – 18 (dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
26	Câmara 12.5/80-18 R-4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
27	Protetor 12.5/80-18	UNIDADE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 193.607,00

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024.

IVANILSON ALVES

PEREIRA:87643049300

Assinado de forma digital por
IVANILSON ALVES

PEREIRA:87643049300

Dados: 2024.07.30 08:18:53 -03'00'

Ivanilson Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde

Davi Leite Marques

Sec. Municipal de Adm. e Planejamento

Hugo Bispo de Jesus Neto
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO CESAR CASTRO
DE SOUSA:77693507353**

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE
SOUSA:77693507353
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

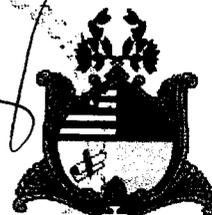
**Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022	1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES, matrícula 043, para o Cargo de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, aos 06 de janeiro de 2021.

Raimundo Cesar Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- 1. MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;**
- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;**
- 3. ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo César Castro de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI.

